



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

**ORDEM DE SERVIÇO N.º P.06 /2021, de 22 dezembro de 2021**

**PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)**

---

**ASSUNTO: Tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções na Freguesia de Arroios (Lisboa) no dia 31 de dezembro de 2021.**

---

Nos termos da legislação aplicável, e ao abrigo da Proposta n.º 002/2021, de 20 de outubro de 2021, através da qual a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) delegou na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) as competências para gerir os serviços e os recursos humanos da freguesia, determino e torno público o seguinte: -----

Considerando que constitui uma prática habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período de final de ano, tendo em vista a realização de reuniões familiares e com amigos;-----

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;-----

Considerando que o S. Exa. o Senhor Primeiro-Ministro veio hoje, dia 22 de dezembro de 2021, anunciar que iria conceder tolerância de ponto aos funcionários que exercem funções públicas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021;-----

Considerando que, pese embora as recomendações emadas pela Direção Geral de Saúde quanto aos cuidados acrescidos a ter nas reuniões durante esta época festiva, por força da pandemia da Covid-19, os encontros poderão, ainda assim realizar-se, dentro dos limites já conhecidos;-----

Assim, nos termos das competências constantes da alínea y) do n.º 1.º do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, determino o seguinte:-----

É concedida a tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos serviços da Freguesia de Arroios (Lisboa) no dia 31 de dezembro de 2021.-----

A referida tolerância de ponto, apesar de ser aplicável a todos os trabalhadores desta autarquia, não será gozada no dia indicado pelos trabalhadores de serviços essenciais, tais como os da Higiene Urbana, que, por

*MJ*

**JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS**

Largo do Intendente de Pina Manique, n.º 40 e 42 | 1100 – 285 LISBOA  
Telefone: +351 218 160 970 | Fax: +351 218 160 975



## JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

razões de interesse e saúde públicos, devem manter-se em funcionamento, nos termos a definir pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) e de forma conjugada com as respetivas chefias; -----

Da presente ordem de serviço deve ser dada a devida publicitação, não só aos trabalhadores da autarquia, mas, também, nos locais de atendimento ao público da Freguesia de Arroios (Lisboa) que, por motivos desta tolerância de ponto, se encontrem encerrados; -----

A presente ordem de serviço deve ainda ser publicitada no *site* da Freguesia, de forma a facilitar o seu conhecimento público. -----

Lisboa, 22 dezembro de 2021.

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

*Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade*